



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº: 014/2022

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2021
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.773/0001-75, doravante designada **CONTRATADA**, com sede à Rua Coronel João Franco Mourão, nº 637 Bairro Centro, no município de Leme no Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **VALMIR TADEU IMPULCETTO**, brasileiro, portador do CPF nº 064.044.398-24 e Carteira de Identidade nº 11.530.487 expedida pela SSP/SP, domiciliado à Rua Joaquim Mourão, Nº. 820, Bairro Centro, na Cidade de Leme-SP, CEP: 13.610-070, tendo em vista o que consta no Processo nº 14/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 023/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 315 – FONTE 1500 - 25.452.0011.2071.33.90.39.00 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

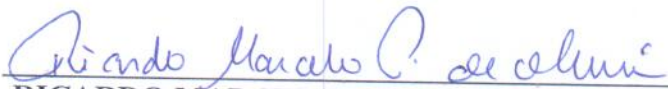
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 29 de dezembro de 2022.

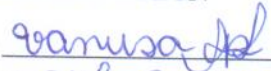

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


IMPULCETTO SERVICOS
ELETRICOS
LTDA:13601773000175

Assinado de forma digital por
IMPULCETTO SERVICOS
ELETRICOS LTDA:13601773000175
Dados: 2023.02.06 13:45:25 -03'00'

IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 13.601.773/0001-75
VALMIR TADEU IMPULCETTO
CPF: 064.044.398-24

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 017.213.346-70.

2- 
CPF: 093638886-22